



LEI Nº 4.199, de
17 de dezembro de 2009

Altera dispositivos das Leis Municipais
nºs 2.267, de 21/08/1991 e 3.424, de
10/04/2000.

Vice 0546/AS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.267, de 21 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Rua “Geraldo Barbosa Rangel”, a atual Rua Um, do Loteamento Parque das Alamedas.”

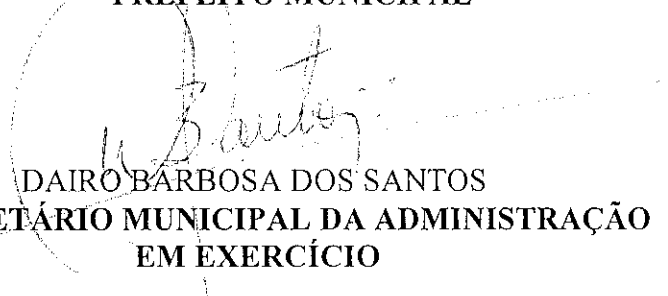
Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.424, de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Alameda “Darcy Medeiros”, a atual Alameda Um, do Loteamento Parque das Alamedas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2009.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo n.º 0041/2009, de
autoria do Vereador José Benedito de Lima.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.